



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

DECRETO Nº 952 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas no Município de Bacabal/MA, no dia 04 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual expedido dia 02 de outubro de 2024 que facultou o dia 04 de outubro de 2024 em razão das eleições municipais;

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral ocorrerá dia 06 de outubro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração Pública Municipal, o dia:

- *04 de outubro de 2024, sexta-feira;*

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

Artigo 2º- O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

Artigo 3º- O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bacabal, 03 de outubro de 2024.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal